



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 23/08/2021

Francisco Lopes de Carvalho, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Penalva do Castelo:

Faz saber que, e para cumprimento do art.º 56.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal, em sua reunião ordinária de 23 de agosto de 2021, tomou a seguinte deliberação:-----

“18 - EMPREITADAS - PROC. N.º 30/2021 - EMPREITADA DE “PISCINA COBERTA - BENEFICIAÇÃO E CONSERVAÇÃO - GINÁSIO NO EDIFÍCIO DA PISCINA COBERTA” - NOMEAÇÃO DO COORDENADOR DE SEGURANÇA E SAÚDE - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO: -----

*Presente o despacho de nomeação do Assistente Técnico, António Jorge Lopes Matos, como Coordenador de Segurança da Obra da empreitada de “Piscina Coberta – Beneficiação e Conservação – Ginásio no Edifício da Piscina Coberta”, do seguinte teor: --
“Considerando que, com a publicação do Decreto-Lei número duzentos e setenta e três barra dois mil e três, de vinte e nove de outubro, foram estabelecidas regras de planeamento, organização e coordenação para promover a segurança, higiene e saúde no trabalho em estaleiros da construção, relativas à prescrições mínimas de segurança e saúde no trabalho a aplicar em estaleiros temporários e móveis;-----*

Considerando que, com aquela publicação, surge a figura do Coordenador de Segurança da Obra (pessoa singular ou colectiva que executa, durante a realização da obra, as tarefas de coordenação em matéria de segurança e saúde previstas no presente diploma);-----

Considerando que, de acordo com o artigo nove do Decreto-Lei número duzentos e setenta e três barra dois mil e três, de vinte e nove de outubro, o dono da obra deve nomear um Coordenador de Segurança da Obra;-----

Considerando que, o Coordenador de Segurança da Obra não pode intervir na execução da obra como entidade executante, subempreiteiro, trabalhador independente na aceção do presente diploma ou trabalhador por conta de outrem, com excepção, neste último caso, da possibilidade de acumular com a função de fiscal da obra;-----

Considerando que a Exma Câmara deliberou em vinte e seis de julho de dois mil e vinte e um adjudicar a empreitada “Piscina Coberta - Beneficiação e Conservação - Ginásio no Edifício da Piscina Coberta” à empresa “Pavisteel, Lda.” pelo valor de trezentos e trinta e oito mil quinhentos e cinquenta euros e setenta e seis cêntimos;-----

Considerando que, para se proceder à aprovação do Plano de Gestão de Segurança no Trabalho, deve ser o mesmo validado tecnicamente pelo Coordenador de Segurança da Obra;-----

Considerando que, a actividade de coordenação de segurança, em projecto ou em obra, deve ser exercida por pessoa qualificada, nos termos previstos em legislação especial, e ser objecto de



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

declaração escrita do dono da obra, acompanhada de declaração de aceitação subscrita pelo coordenador ou coordenadores, com os elementos constantes do número três, do artigo nove do Decreto-Lei número duzentos e setenta e três barra dois mil e três, de vinte e nove de outubro; --- Considerando que, ainda não foi publicada legislação sobre os requisitos exigidos para se exercer aquela actividade; -----

Considerando que, de acordo com o número três, do artigo trinta e cinco do Anexo I, da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, em circunstâncias excepcionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, o Presidente da Câmara, pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade; -----

Assim, e tendo em conta os factos nomeio o Assistente Técnico, António Jorge Lopes Matos como Coordenador de Segurança da Obra da empreitada de "Piscina Coberta - Beneficiação e Conservação - Ginásio no Edifício da Piscina Coberta". -----

Determino que este despacho seja submetido à ratificação na próxima Reunião de Câmara Municipal." -----

A Câmara, deliberou, por maioria, com uma abstenção do Vereador, senhor Gabriel de Albuquerque Costa, ratificar o presente despacho." -----

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

E eu, *Leocádia Sofia Lopes Almeida Sousa*, Assistente Técnica da Unidade Orgânica de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos o subscrevi.

Paços do Município de Penalva do Castelo, 30 de agosto de 2021.

O Presidente da Câmara,